



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0361-5 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.098/2013

Ementa: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Cidade gaúcha e, dá outras providências.

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou, e eu Juvení Aguinelo da Silva Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal à efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Cidade Gaúcha.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano **Plurianual** e no Orçamento-Programa do município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2013, um crédito adicional no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

FONTE: 1009

FUNCIONAL: 2.1.1.4.99.01 – Operação de crédito interna relativas a programas que reverterão em contribuição de melhoria

DESPESA

10 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

10.04 – DIVISÕES DE OBRAS PÚBLICAS

1545100111.006 – Pav. e recape asfáltico no Quadro Urbano Município _____

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.076/2013, de 15 de maio de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e treze.

**Juvení Aguinelo da Silva
Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cidadegaucha.pr.gov.br